



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

## DECRETO Nº 026/2015, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

**“Dispõe sobre a 5ª convocação de candidatos classificados no concurso público nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Jangada – MT”.**

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. Valdecir Kemer, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto municipal nº. 25/2014, e o Item 2 e 18 do Edital do Concurso Público 01/2014 de 21 de maio de 2014.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos ao Cargo elencado no anexo I deste Decreto, obedecido a ordem de classificação.

**Art. 2º.** Os Candidatos a serem nomeados e empossados, deveram atender os seguintes procedimentos:

I – Comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Jangada- MT, munidos dos documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado para a posse dentro do prazo 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga:

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada, dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Cédula de Identidade - RG;
- c) Carteira de Trabalho - CTPS;
- d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Certidão Civil e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde Reside;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

- f) Certidão de nascimento dos dependentes;
- g) Comprovante de Escolaridade;
- h) Comprovante de Endereço;
- i) Cópia do Cartão C/C Banco Bradesco;
- j) Título de Eleitor;
- k) Carteira Profissional do conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada. Incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- l) Cartão PIS/PASEP;
- m) Carteira de Reservista;
- n) Carteira de Habilitação;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não acumulo de Cargo;
- q) Atestado de sanidades física e mental para o exercício do cargo;
- r) Certidão de Quitação Eleitoral.

**Art. 3º.** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Jangada-MT, 09 de setembro de 2015.

**Valdecir Kemer**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

**ANEXO I**  
**DECRETO 026/2015 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015**

**06- ENFERMEIRO PADRÃO – PSF RURAL I**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>
<b>198</b>	<b>LAURIENE F. VASCONCELOS SILVA</b>	<b>009.381.121-71</b>

**33- MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>
<b>249</b>	<b>SEVERINO EGIDIO DE SALES</b>	<b>459.725.241-04</b>